



Projeto de Lei Nº 19/60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

-: LEI Nº 1.084, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.960 :-

(Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$..... 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), destinado a ocorrer pagamento ao sr. David Rainer, correspondente ao aluguel do prédio de sua propriedade, localizada nesta cidade, à Rua Col. Moreira da Glória nº 206, onde se encontra instalada a Clínica Dentária Modêla Especializada, relativo aos meses de novembro de dezembro de 1.959, próximo passado, na base de CR\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), por mês.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), a verba cedificada sob nº 7.10.1 - 8.90.0 - PESSOAL FIXO - a) Aposentadas já concedidas - X - Hilda Risseni Aquino de Oliveira - Ex-Caixa - Padrão "F", constante da lei orçamentária em vigor.

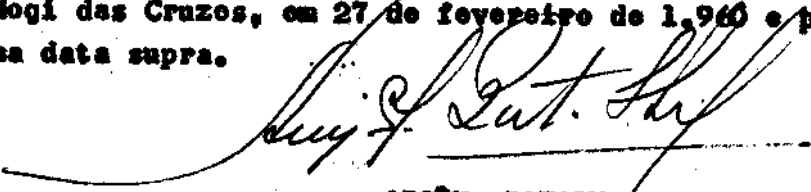
Artigo 3º - O valor do crédito especial de que trata o artigo primeiro, será coberto com os recursos provenientes da anulação a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de fevereiro de 1.960, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de fevereiro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.